



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.**

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 28.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Pronto Socorro Municipal.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 90.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).



**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1040 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Creche Luzes da Ribalta.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 40.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 8º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – ONG Vila América Esporte Clube.**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 9º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 10** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – Novo Horizonte FC.**

- Subvenção Social

Valor da dotação: R\$ 13.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 11** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.**

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 12** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

**Dotação reduzida:**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das agências de segurança pública da seguinte maneira: Polícia Militar (R\$ 5.000,00), Polícia Civil (R\$ 5.000,00) e Corpo de Bombeiros Militar (R\$ 5.000,00).

**Art. 13** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paulo.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 14** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 15** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 128.000,00

Emendas Diversas: R\$ 128.000,00

Total Geral: R\$ 256.000,00 (256.342,00).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

**Ronnideber Christtopper Luciano**  
Vereador Ronni